



RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere na Lei Ordinária 84/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2024 resolve dispor sobre as **Entidades não governamentais** que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, com sede neste município para assembleia de eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA – Biênio 2024/2026.

Resolve: Deferir sobre o deferimento das candidaturas abaixo relacionadas:

Escola Básica Municipal Santo Antonio

Titular: Dalila Tomelim

Suplente: Jamile Urbainski Macoppi

APAE Rodeio

Titular: Gabriela Ferrari Nuss

Suplente: Roseli Marafigo de Souza

CEI Heriberto Hulse

Titular: Berenice Moser

Suplente: Gisele Sevegnani Macoppi

Art.1 Eventuais omissões desta lei, com relação às normas para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do conselho dos Direitos, serão decididas por maioria de votos da assembleia geral do Fórum Municipal Permanente de Entidades Não-governamentais.



Rodrigo Alan Mafra
Presidente do CMDCA

Rodeio, 03 de setembro de 2024.

